

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912248605 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: TRT 16ª REGIÃO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA VITORINO FREIRE, 2001, TÉRREO – AREINHA.		
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65.010-650
Nome do Responsável: ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO		
Cargo/Função: DESEMBARGADORA PRESIDENTE	RG: 041020222010-1 SSP/MA	CPF: 352.134.183-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO		
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: mageven@correios.com.br		
Gerente Comercial/de Vendas: MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.001-2 SSP/MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912248605, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **31/12/2013 até 30/12/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá **vigência a partir 31/12/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), consoante doc 137 do **Protocolo Administrativo nº 885/2009**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Nº do Empenho:

Data do Empenho:

Valor: R\$.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís, 05 de dezembro de 2013.

Pela CONTRATANTE:

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

Desembargadora Presidente

Pela ECT:

MARISTELA CORREA LOBATO

Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana eelia Fufendes
CPF: 257.641.793-00

NOME: Tatiana de Moraes Louzada e Silva
CPF: 351.287.203-49